



RESOLUÇÃO CIB Nº 070/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da NOTA TÉCNICA Nº 002/ 2025 GAB/SES-AM que orienta os procedimentos operacionais para a prática de Telessaúde do Programa SAÚDE AM DIGITAL no Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua Reunião 367ª (trecentésima sexagésima sétima), 297ª (ducentésima nonagésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 28/04/2025 e;

Considerando a Lei Federal nº 14.510/2022 – Regula a prática da telessaúde no país;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.348/2022 – Estabelece diretrizes para a prestação de serviços de telessaúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.691/2024 – Institui a Ação Estratégica SUS Digital – Telessaúde;

Considerando a Resolução CFM nº 2.314/2022 – Regulamenta a telemedicina, reforçando a validade da assinatura eletrônica;

Considerando o RDC Anvisa e Portaria SVS/MS nº 344/1998 – Orientam a prescrição e dispensação de medicamentos controlados (listas A e B);

Considerando a Lei nº 14.063/2020 – Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em documentos públicos;

Considerando as Diretrizes e protocolos assistenciais aprovados pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM);

Considerando informar, esclarecer e padronizar as ações relacionadas ao Serviço de teleconsulta no âmbito do Programa Saúde-AM Digital, estabelecer a uniformidade dos fluxos assistenciais, em vistas da segurança do paciente, o uso adequado das tecnologias de saúde digital, a validação documental e o cumprimento da base normativa;

Considerando que a implementação no Amazonas é estratégia importante diante dos desafios de acesso à saúde decorrentes da geografia peculiar, da baixa densidade populacional em áreas remotas e da limitação de oferta de especialistas em diversos municípios;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.014194/2025-04 (SIGED) que dispõe sobre a aprovação da NOTA TÉCNICA Nº 002/ 2025 GAB/SES-AM que orienta os procedimentos operacionais para a prática de Telessaúde do Programa SAÚDE AM DIGITAL no Estado do Amazonas;

Considerando o Parecer Técnico favorável da Sra. Liege Menezes, Secretária Executiva de Assistência - SEA/SES-AM, tendo em vista orientar a prática de Telessaúde no Estado do Amazonas, estabelecendo diretrizes e procedimentos para garantir a segurança, eficácia e qualidade dos cuidados médicos prestados por meio dessa modalidade.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da NOTA TÉCNICA Nº 002/ 2025 GAB/SES-AM que orienta os procedimentos operacionais para a prática de Telessaúde do Programa SAÚDE AM DIGITAL no Estado do Amazonas.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Documento assinado digitalmente
MARIA ADRIANA MOREIRA
Data: 29/04/2025 11:17:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente do
COSEMS/AM

Assinado digitalmente por
NAYARA DE OLIVEIRA
MAKSOU
MORAES:90783379153
Localização:
Data: 2025.04.29 15:47:59-04'00'

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 070/2025, datada de 28 de abril de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOU
MORAES:90783379153
Localização:
Data: 2025.04.29 15:48:28-04'00'

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOU
Secretária de Estado de Saúde

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde

